



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº054/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2020.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 17, § 2º II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº13.465/2017 de 11 de julho de 2017, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Alienação onerosa de área ocupada, de forma mansa e pacífica pela pessoa física de **ITACIR TOCHETTO**, atendidos os requisitos incertos no artigo 2º da Lei Municipal nº1624/2019 de 14 de outubro de 2019.

Faxinalzinho, 03 de dezembro de 2020.


Selso Pelin

Prefeito de Faxinalzinho.

